

EMENTA : — Autoriza a instalação de posteação para iluminação pública no lugar denominado Ilha Sta. Terezinha, entre Campo Grande e Sta. Amaro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º — Fica a Prefeitura Municipal do Recife autorizada a instalar a posteação para serviço de iluminação pública e particular no lugar denominado Ilha Sta. Terezinha, situada entre os bairros de Campo Grande e Sto. Amaro.

ART. 2º — As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta da rubrica "Obras Novas e Melhoramentos", do orçamento em vigor.

ART. 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de junho de 1962.

ANTÔNIO MOURY FERNANDES
Presidente